

LEI Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 1.970  
=====

"Cria cargo de escriturário e dá  
outras providências".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de An-  
tônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em  
lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do /  
dia 15 de janeiro de 1.970, aprovou e eu Promulgo a seguinte  
lei:

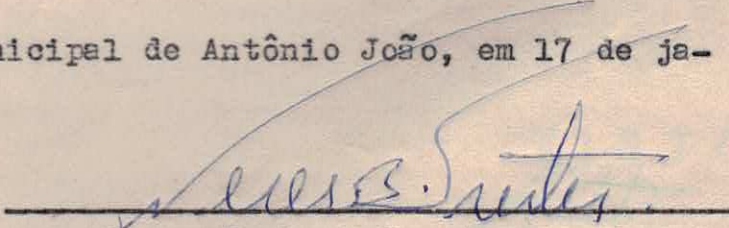
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /  
criar um cargo de Escriturário que será integrado no quadro /  
permanente dos funcionários municipais e prestará serviços na  
Secretaria Geral.

Artigo 2º - O salário mensal para o referido fun-  
cionário será de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)  
pertencendo ao nível salarial PE-06.


Artigo 3º - Para cobertura das despesas decorren-  
tes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo auto-  
rizado a abrir crédito especial no valor de NCr\$ 2.160,00 - /  
(dois mil, cento e sessenta cruzeiros novos) com recursos ad-  
vindos da redução de verba orçamentária vigente seguinte:  
Administração Financeira - Contabilidade - 311.1.16 - Vencimen-  
tos do contador.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do  
dia 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrá-  
rio.

Prefeitura Municipal de Antônio João, em 17 de ja-  
neiro de 1.970.

  
\_\_\_\_\_  
Neres Barbosa Prestes

Prefeito Municipal.

**VISTO**  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário da Câmara Municipal de  
Antonio João - MT.